





**4º ADITIVO – AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
INSTALAÇÃO E SUPORTE AO  
SOFTWARE DE PONTO  
SECULLUM Nº 002/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado CONTRATANTE, e;

**ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA**, sediada na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A, Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-330, inscrita no CNPJ nº 11.031.335/0001-93, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 247.379.921-00 e do RG de nº 1.746.637, expedida pela DGPC/GO, residente na Rua 10, S/N, Qd. A Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-220, doravante denominada CONTRATADO.

Considerando que as partes firmaram em 26/03/2015 contrato de prestação serviço nº 002/2015, conforme disposto no Processo Administrativo nº 003/2015;



Página 1/3

Considerando o 1º Aditivo firmado em 28/06/2015 de prorrogação do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 28/06/2016 de prorrogação do contrato;

Considerando o 3º Aditivo firmado em 01/02/2017 referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0158/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

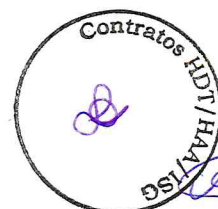
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 002/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.3, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;



d) Relatório das atividades prestadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 002/2015, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

Aline Maria Silva Oliveira

*Aline Oliveira*  
Diretora Geral  
Condomínio Solidariedade

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0008-46

*Elizeu Mesquita*  
Supervisor Administrativo  
Condomínio Solidariedade-CS  
Elizeu Mesquita

*Idelson Cordeiro de Oliveira*  
**ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA**

CNPJ: 11.031.335/0001-93

Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

Testemunhas:

*Aline Oliveira*

Nome:

RG: 450926

CPF: 01477585133

*Daniel Mendes de Oliveira*

Nome:

RG: 4470512

CPF: 00427245117

*Eduardo Fontes*

Nome: Eduardo Fontes

RG: 489769

CPF: 00378580647

*Wagner Rômulo R. Oliveira*

Nome:

RG: 3035027

CPF: 890.350.741-49

